**PARECER Nº 461/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 164/2021**

## 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Rodrigo Kaboja, que "cria o polo turístico religioso da Cruz de Todos os Povos no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências."

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe criar no Município de Divinópolis o polo turístico religioso no espaço da Cruz de Todos os Povos, situada na Área Especial Localizada – AEL 8: Morro da Gurita, no Distrito de Santo Antônio dos Campos.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto "Cruz de Todos os Povos" foi anunciado em 2016 pela Associação Terra de Deus, encarregada pela obra que fecha o ciclo de três grandes cruzes pelo mundo, formando a Santíssima Trindade. A primeira cruz, no Líbano, foi entregue em 2010; a segunda, no México, foi entregue em 2012 e a cruz em Divinópolis será a maior cruz iluminada do mundo. Sustenta o autor do projeto que a proposição tem como intenção reconhecer a importância desse símbolo cultural e religioso qualificando o local de sua instalação como polo turístico religioso no Município. Segundo o autor, busca-se fomentar o turismo no Município e incentivar o incremento de uma infraestrutura adequada a implementar uma nova perspectiva de negócio.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 164/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 164/2021.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

| **Josafá Anderson** | **Rodyson Kristinamurti** | **Wesley Jarbas** |
|---|---|---|
| Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis |

PLCM 164/2021